



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2 (DOIS) ELEVADORES (Pregão Eletrônico n. 10/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 01001/2021).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG n. 508985 – COMAER/SP e CPF n. 084.525.037-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 108, de 31 de março de 2022, e pelo art. 1º, inciso IV, alínea “b”, da Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e a empresa **HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP**, com sede na SCLRN, Quadra 714, Bloco “F”, Loja 03, Brasília/DF, CEP 70760-556, telefone (61) 3034-3003 / 3964-2003, inscrita no CNPJ sob o n. 21.051.130/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, **Ana Paula de Sousa**, RG n. 916.425 SSP/DF e CPF n. 385.687.211-68, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 01001/2021, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **21 de julho de 2022**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total do Contrato se manterá em R\$ 6.984,00 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias".

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Ana Paula de Sousa
Representante Legal

ANEXO “A” DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2 (DOIS) ELEVADORES (Pregão Eletrônico n. 10/2021 – Processo Administrativo/CNJ n. 01001/2021).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de serviços de manutenção integral de 2 (dois) elevadores com capacidade para 6 (seis) passageiros ou 450 Kg (quatrocentos e cinquenta quilos), conforme condições e especificações do Termo de Referência.	mês	12	582,00	6.984,00



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 25/05/2022, às 17:24, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Sousa, Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 17:31, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 26/05/2022, às 18:36, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1325324** e o código CRC **1D7F047B**.